

**PORTARIA Nº 011/2022**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 011/2022 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **01 de abril de 2022**, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. artigo 40, § 5º da CF/1988, e artigo 101, c/c. artigo 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **VANISSE DIAS NASCIMENTO**, matrícula nº 13.778-2, portadora do CPF nº. **\*\*\*.\*\*\*.\*\*6-44** e PIS/PASEP nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-80**, ocupante do cargo **efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, símbolo PEB-2, Nível de Vencimento 03-G, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** com base na última remuneração do cargo efetivo (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 18 de abril de 2022.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**  
*Diretora Presidente do IPREV PBA*  
CPF.: 003.182.126-09